



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Anderson Motorista



PROJETO DE LEI Nº 7.245, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA O PREDIO DO SAMU, SERVIÇO MOVEL
DE URGENCIA JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO O
PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica denominado prédio do SAMU, Serviço Móvel de Urgência José Florêncio de Melo Filho o próprio público localizado na Quadra 98, Setor 06, Lote 01, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 02 de outubro de 2025.

ANDERSON MOTORISTA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 03/10/25

Hora: 8h20

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar justa e merecida homenagem ao senhor José Florêncio, cidadão que dedicou sua vida ao trabalho, à família e à comunidade vilhenense.

Ao longo de sua trajetória, José Florêncio atuou como motorista de ambulância, profissão marcada pela responsabilidade, pelo compromisso e pelo espírito de servir ao próximo. Foi amplamente reconhecido como homem íntegro, dedicado, bom pai e bom marido, exercendo sua função com amor, zelo e humanidade, tornando-se parte essencial no atendimento e no salvamento de inúmeras vidas.

A denominação do prédio do SAMU com o seu nome representa não apenas um gesto de reconhecimento individual, mas também um símbolo de valorização a todos os profissionais da saúde e do transporte de urgência, que, muitas vezes, permanecem anônimos, embora desempenhem papel fundamental no funcionamento do sistema de saúde e no atendimento à população.

Dessa forma, esta justa homenagem eterniza a memória de um homem simples, trabalhador e exemplar, cujo legado permanecerá registrado para as futuras gerações como exemplo de dedicação, humanidade e amor ao próximo. Vilhena,

ANDERSON MOTORISTA

Vereador

Vilhena, 02 de outubro de 2025.



Procurador do Estado de Rondônia
Sec. Depto de Fiscalização
GBAAD15990-1354E Isento
Confira a validade em
www.jusbrasil.com.br/consultas/ro

SEM EFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO

Número do CPF

Matrícula

Data do falecimento
Dezoto de abril de dois mil e vinte e cinco**

Dia 18 Mês 04 Ano 2025 Horário do falecimento 04h 00min

Lugar de falecimento Município de falecimento UF RO

Sexo Masculino** Estado civil Casado** Nome do último cônjuge ou convivente Maria De Fátima Ribeiro Melo**

Idade 60 anos** Dia 04 Mês 01 Ano 1965 Município da naturalidade UF

Nome do(s) Genitor(es)
JOSÉ FLORENCIO DE MELO; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MELO**

Causa da morte

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas
Dr. EDUARDO LUIZ FARINA** Número do documento CRM nº 876/RO**

Lugar de sepultamento/cremação Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO** Município Vilhena** UF RO

Data de registro Vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco** Dia 24 Mês 04 Ano 2025

Nome do declarante ALANA ALAYNE RIBEIRO MELO Existência de bens Sim Existência de filhos Alana Alayne Ribeiro Melo (04/02/2005), Andressa Fernanda Ribeiro Melo (24/01/2005), Eliane Oliveira De Melo (13/08/2005), Eliandro Brasil De Melo (12/11/2005)

Anotações/Alertas
Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e o mesmo era eleitor. Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). **

Anotações voluntárias de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG/CIN			SSPRO	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

CNS - 096503

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2025.

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Jefferson Ounibes Flores - Oficial Registrador

Município e Comarca - UF
Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço
Av. Barão do Rio Branco 3208 - Centro
CEP 76 980-142 - Fone (69)3322-3654 - Fax (69)3322-1488 -
E-mail: notascivilvilhena@hotmail.com

Sabrina Marques Camargo Correa
Escrevente autorizada

252548 207416 207416 207416



ARPENBRASIL GB 5201742 BRP



Biografia de José Florêncio de Melo Filho

José Florêncio de Melo Filho nasceu em 04 de janeiro de 1965, em Jaguaribe, Ceará, filho de Maria de Lourdes Oliveira de Melo e José Florêncio de Melo. Primogênito entre seis irmãos, desde cedo demonstrou senso de responsabilidade e cuidado, ajudando a família em cada mudança de cidade e Estado devido ao trabalho de seu pai. Ainda na infância, aprendeu a dirigir aos 12 anos de idade, movido pela necessidade de apoiar sua família, revelando desde cedo sua paixão por veículos e estradas.

Durante a juventude, morou em diferentes lugares do Brasil até que, em 1978, na Bahia, conheceu Maria de Fátima Ribeiro Melo, que futuramente se tornaria sua esposa. Antes do casamento, serviu ao Exército Brasileiro em Porto Velho, Rondônia, atuando por dois anos como motorista profissional.

Seu primeiro casamento lhe deu dois filhos, mas foi com Maria de Fátima que construiu um lar sólido, baseado no amor e respeito. Em 1991, eles se casaram oficialmente. Juntos viveram 35 anos de união, e tiveram mais duas filhas. Após o casamento, moraram por dois anos em Porto Velho, depois se mudaram para Ji-Paraná e posteriormente para Presidente Médice, até que em 1997 vieram para Vilhena, onde compraram sua casa e José criou sua família, permanecendo até o fim de sua vida.

Profissionalmente, trabalhou em diversas áreas como motorista, destacando-se na Coca-Cola, na Recauchutadora Rover, e no SENAI, onde além de motorista também cursou Técnico em Segurança do Trabalho. Apesar de ter atuado algumas vezes nessa profissão, abriu mão da nova carreira porque sua verdadeira paixão era ser motorista. José Florêncio nunca foi motorista por falta de opção, mas por amor à profissão. Dirigir era sua vida, e ele o fazia com excelência, dedicação e maestria. Em todos os anos de estrada, jamais sofreu um acidente; infelizmente, o primeiro e único foi também o que levou a sua vida. Na Prefeitura Municipal de Vilhena, serviu por 16 anos com dedicação exemplar. Inicialmente, atuou na Secretaria de Educação, conduzindo ônibus escolares e chegando a ser Chefe do Transporte. Em seguida, transferiu-se para o Hospital Regional, onde iniciou como plantonista e depois passou a fazer viagens, permanecendo 8 anos na BR-364, estrada que conhecia com a palma da sua mão, conduzindo ambulâncias com maestria.

Nesse período, José Florêncio se tornou mais do que um profissional: foi um amparo humano a pacientes e acompanhantes em momentos de dor e fragilidade. Reconhecido por sua pontualidade, responsabilidade e caráter íntegro, era



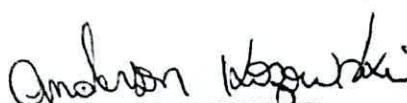
lembrado como alguém que ia além de suas funções, oferecendo apoio, palavra amiga e até mesmo consolo nos momentos mais difíceis.

Infelizmente, em 18 de abril de 2025, José Florêncio faleceu em um trágico acidente na BR, quando a ambulância que conduzia colidiu com um caminhão durante uma viagem de trabalho. No acidente, além dele, perderam a vida uma paciente gestante de 8 meses, o bebê que ainda estava sendo gerado e sua mãe, que a acompanhava, a médica da equipe, e o motorista do caminhão que faleceu posteriormente, sobrevivendo apenas a enfermeira. Sua partida precoce deixou um vazio imenso na família e na comunidade, mas também reforçou o tamanho de sua entrega: morreu trabalhando em prol da vida de outras pessoas.

José Florêncio de Melo Filho foi um homem honesto, dedicado, trabalhador e profundamente humano. Como pai, avô e marido, foi presente, cuidadoso e amoroso. Como cidadão, serviu sua cidade com integridade e zelo, conquistando respeito e admiração de todos que o conheceram.

Seu legado de amor ao próximo, responsabilidade e serviço ficará para sempre na memória da família, dos amigos, da comunidade vilhenense e de todos que tiveram a honra de conviver com ele.

Vilhena, 02 de outubro de 2025


ANDERSON MOTORISTA

Vereador



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 345/2025/SEMTER

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2025.

Ao Senhor
ANDERSON MOTORISTA
Vereador
Câmara Municipal de Vilhena-RO
Assunto: Croqui e Relatório

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício N° 135/2025/GVAM, encaminho à Vossa Senhoria relatório técnico e croqui.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
MAURITANI RIBEIRO VIEIRA



16/09/2025 10:54:37

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 59.131/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.ox.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 0004eed-eee6-47b-8951-8962543fec1 - Página 1/1



**RELATÓRIO TÉCNICO
NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**

INTERESSADO	VEREADOR ANDERSON MOTORISTA
ASSUNTO	Ofício nº 135/2025/GVAM

DATA:	26/09/2025
--------------	------------

No ofício é solicitado o croqui do logradouro urbano:

- **Lote denominado 01 (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06.**

É solicitado também o **nada consta** de nomenclatura de logradouro urbano em nome de:

- **“JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO”;**

Tem como intuito, a denominação do logradouro urbano como:

- **Homenagear personalidade local JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO no EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO LOTE 01 (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06, onde será implantado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;**

Temos a relatar que:

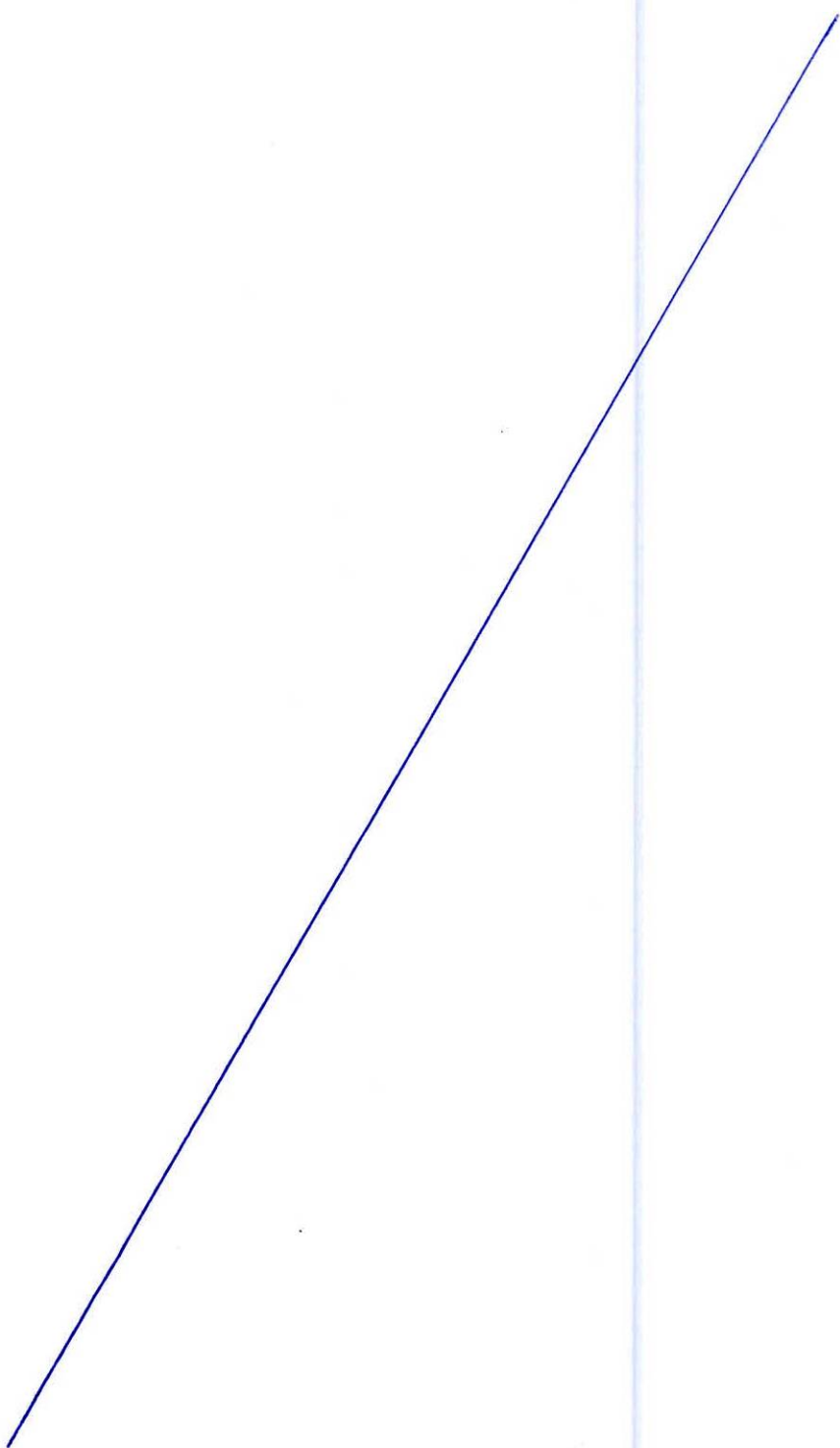
- **Nada Consta** nesta secretaria (SEMTer) nenhuma denominação para o logradouro **LOTE 01 (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06;**
- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTer), nenhum logradouro denominado **“JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO”;**
- O logradouro em questão está inserido na **QUADRA 98 DO SETOR 06;**
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos e dá outras providências**, atentar-se ao Art. 5º;
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

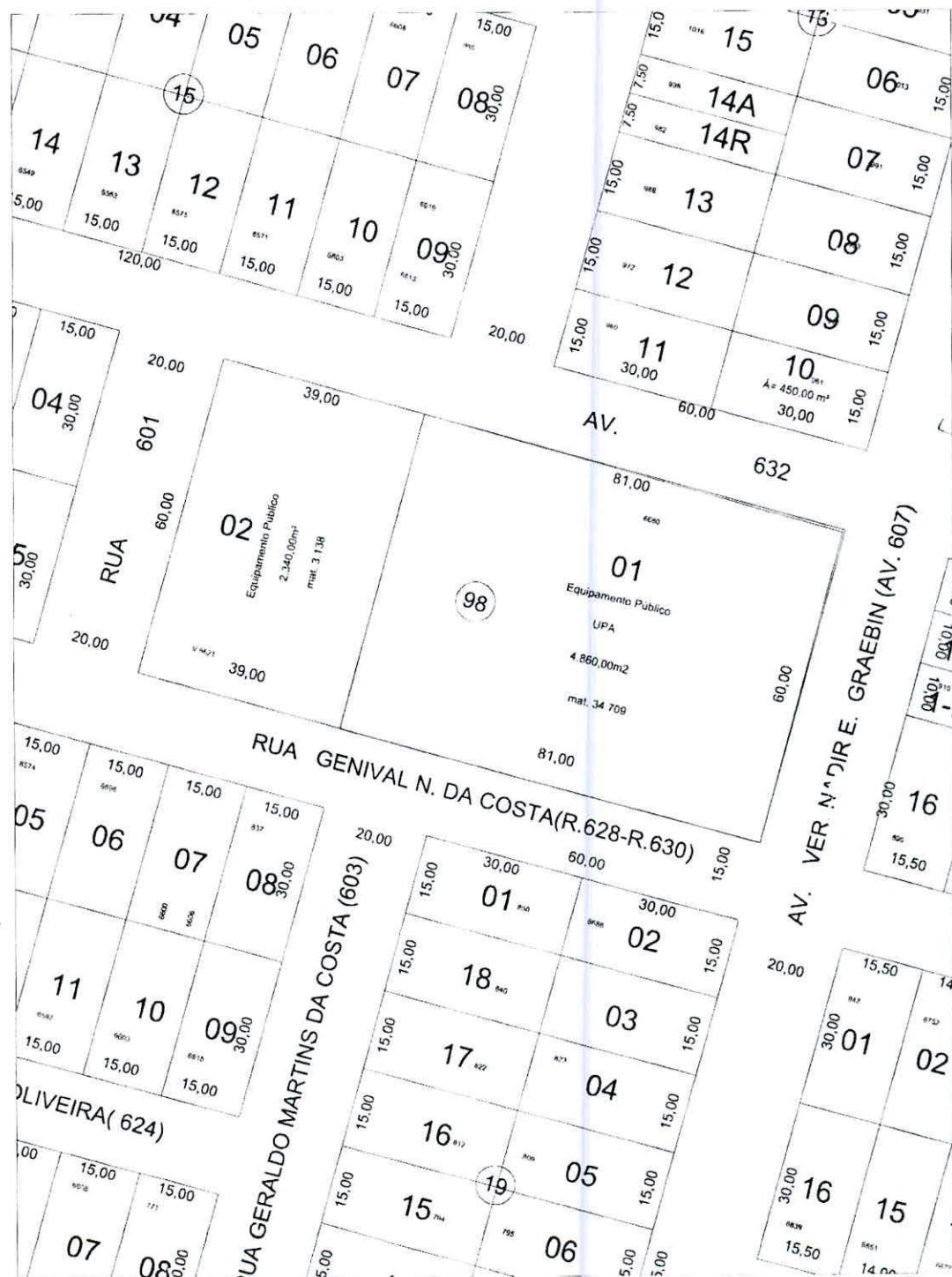





Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU A166849-8



N



MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

LOTE/CHÁCARA:	01	QUADRA:	98
SETOR/BAIRRO:	06		
ENDEREÇO:			
ESCALA:	1/1000	DESENHO:	LUCAS
		DATA:	26/09/2025



Secretaria Municipal
de Saúde



Ofício n.º 740/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2025.

Ilmo. Senhor

ANDERSON MOTORISTA

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Vilhena/RO.

Assunto: **Ofício n.º 134/2025/GVAM**

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 134/2025/GVAM, no qual Vossa Senhoria solicita quanto à *"emissão de declaração/comprovação quanto à existência de unidade de saúde, prédio, programa ou qualquer outro espaço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que esteja registrado com a denominação "Seu José Florêncio"*.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento, programa ou qualquer outro espaço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde com o nome **JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNERWASCZUK BORGES

16/09/2025 10:46:26

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023



Jvone/300016872



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 998/2025/SEMED

Vilhena, 15 de setembro de 2025.

Ao Senhor vereador:
Anderson Motorista

Objeto: Resposta ao Ofício nº 133/2025/GVAM

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de “José Florêncio de Melo Filho.” não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

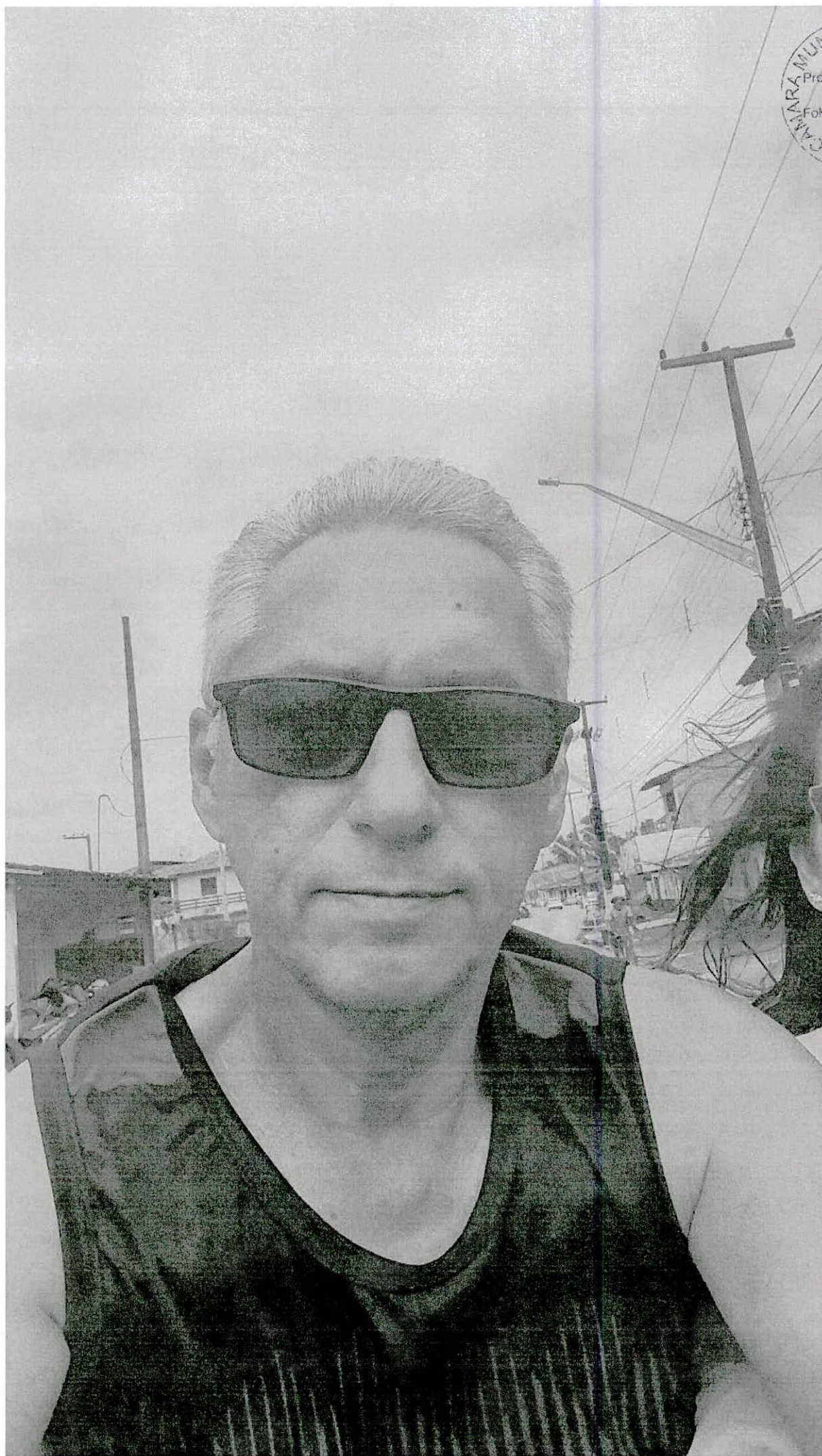
Atenciosamente

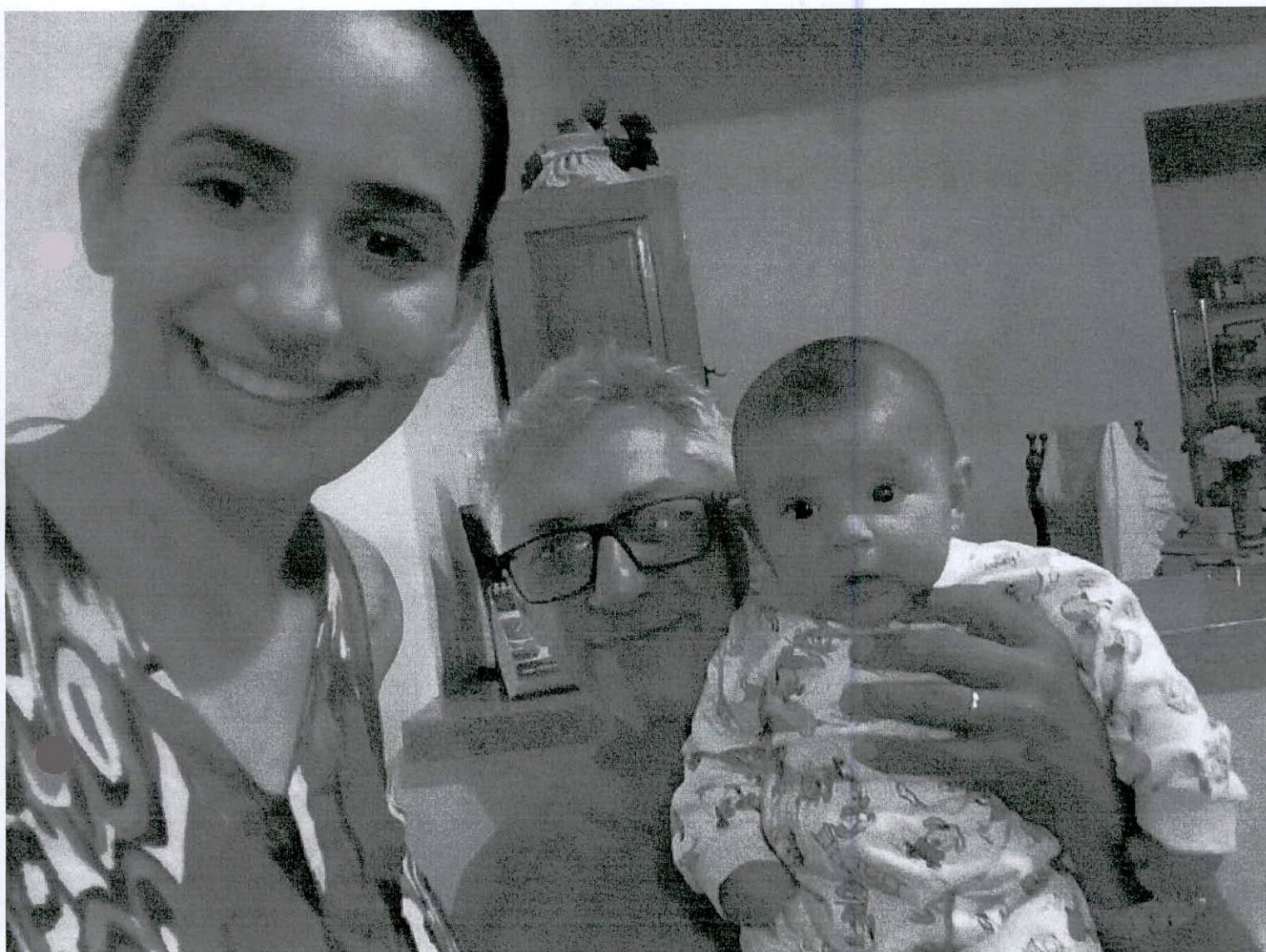
Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

MAYORIA MUNICIPAL DE
Proc nº 189/05
Folhas 13
5











CANARA MUNICIPAL DES
Proc nº 189/85
Folhas 17
\$

